
DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO ADITIVO

TERMOS ADITIVOS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 010/2024 CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024

PORTARIA

PORTARIAS

OUTROS

SUMULA DE REQUERIMENTO AMBIENTAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA – PR

LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÕES

DECRETO

DECRETO N.º 78/2024



TERMOS ADITIVOS

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2024

O **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua XV de novembro, nº 545, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.934/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **DOUGLAS DAVI CRUZ**, inscrito no CPF sob nº 045.639.579-25 residente e domiciliado em Ipiranga na Rua XV de novembro, n.º 034, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **MICHEL FELIPE DALZOTTO GIOVANETTI**, inscrito no CPF sob nº: 080.870.909-77, residente e domiciliado no Povoado de Faxinal do Tanque Zona Rural, Ivai Pr, ora denominada **CONTRATADO**, ajustam e acordam o presente aditivo do contrato de prestação de serviços de Professor de Educação Física, selecionada através do Teste Seletivo nº 001/2024, observadas as cláusulas e condições que a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes alteram a data do término do contrato de trabalho, no que se ora convencionam abaixo:

Do Prazo

1 – Término do Contrato em 03 de fevereiro de 2025.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma – sendo: a 1ª via da Divisão de Recursos Humanos; a 2ª via do Contratado.

Ipiranga em 01 de agosto de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ
Contratante – Município de Ipiranga

MICHEL FELIPE DALZOTTO GIOVANETTI
Contratado



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua XV de novembro, nº 545, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.934/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **DOUGLAS DAVI CRUZ**, inscrito no CPF sob nº 045.639.579-25 residente e domiciliado em Ipiranga na Rua XV de novembro, n.º 034, doravante denominado CONTRATANTE, e **ELIZIANE BARTH**, inscrita no CPF sob nº: 103.931.429-57, residente e domiciliada em Ipiranga, Paraná, em São Braz, ora denominada CONTRATADA, ajustam e acordam o presente aditivo do contrato de prestação de serviços de Professor, selecionada através do Teste Seletivo nº 001/2024, observadas as cláusulas e condições que a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes alteram a data do término do contrato de trabalho, no que se ora convencionam abaixo:

Do Prazo

1 – Término do Contrato em 03 de fevereiro de 2025.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma – sendo: a 1ª via da Divisão de Recursos Humanos; a 2ª via do Contratado.

Ipiranga em 01 de agosto de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ
Contratante – Município de Ipiranga

ELIZIANE BARTH
Contratada



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2024

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua XV de novembro, nº 545, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.934/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **DOUGLAS DAVI CRUZ**, inscrito no CPF sob nº 045.639.579-25 residente e domiciliado em Ipiranga na Rua XV de novembro, nº 034, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **SCHEILA MARIA RODRIGUES MARQUES**, inscrita no CPF sob nº: 094.026.589-39, residente e domiciliada em Ipiranga, Paraná, no povoado de em Quatis, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente aditivo do contrato de prestação de serviços de Professor, selecionada através do Teste Seletivo nº 001/2024, observadas as cláusulas e condições que a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes alteram a data do término do contrato de trabalho, no que se ora convencionam abaixo:

Do Prazo

1 – Término do Contrato em 03 de fevereiro de 2025.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma – sendo: a 1ª via da Divisão de Recursos Humanos; a 2ª via do Contratado.

Ipiranga em 02 de agosto de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ
Contratante – Município de Ipiranga

SCHEILA MARIA RODRIGUES MARQUES
Contratada



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2024

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua XV de novembro, nº 545, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.934/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **DOUGLAS DAVI CRUZ**, inscrito no CPF sob nº 045.639.579-25 residente e domiciliado em Ipiranga na Rua XV de novembro, n.º 034, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **TANIA MARA EULEUTERIO SILVA**, inscrita no CPF sob nº: 065.993.669-02, residente e domiciliada em Ipiranga, Paraná, na Rua Adolfo P. Muller, nº 2731, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente aditivo do contrato de prestação de serviços de Professor, selecionada através do Teste Seletivo nº 001/2024, observadas as cláusulas e condições que a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes alteram a data do término do contrato de trabalho, no que se ora convencionam abaixo:

Do Prazo

1 – Término do Contrato em 03 de fevereiro de 2025.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma – sendo: a 1ª via da Divisão de Recursos Humanos; a 2ª via do Contratado.

Ipiranga em 02 de agosto de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ
Contratante – Município de Ipiranga

TANIA MARA EULEUTERIO SILVA
Contratada



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2024

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a rua XV de novembro, nº 545, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.934/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **DOUGLAS DAVI CRUZ**, inscrito no CPF sob nº 045.639.579-25 residente e domiciliado nesta Cidade de Ipiranga, Rua XV de novembro, n.º 034, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **TATIANE DA SILVA GOMES CLOCK**, inscrita no CPF sob nº: 072.269.739-28, residente e domiciliada no Povoado Santaria – Zona Rural, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente aditivo do contrato de prestação de serviços de Professor, selecionada através do Teste Seletivo nº 001/2024, observadas as cláusulas e condições que a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes alteram a data do término do contrato de trabalho, no que se ora convencionam abaixo:

Do Prazo

1 – Término do Contrato em 03 de fevereiro de 2025.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma – sendo: a 1ª via da Divisão de Recursos Humanos; a 2ª via do contratado.

Ipiranga em 01 de agosto de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ
Contratante – Município de Ipiranga

TATIANE DA SILVA GOMES CLOCK
Contratada



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2024

O **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede a rua XV de novembro, nº 545, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.934/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **DOUGLAS DAVI CRUZ**, inscrito no CPF sob nº 045.639.579-25 residente e domiciliado nesta Cidade de Ipiranga, Rua XV de novembro, n.º 034, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **EDINA MARA DE AVILA**, inscrita no CPF sob nº: 058.898.839-17, residente e domiciliada em Ipiranga Paraná, no povoado de Lustosa do Divino, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente aditivo do contrato de prestação de serviços de Professor, selecionada através do Teste Seletivo nº 001/2024, observadas as cláusulas e condições que a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes alteram a data do término do contrato de trabalho, no que se ora convencionam abaixo:

Do Prazo

1 – Término do Contrato em 03 de fevereiro de 2025.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma: 1ª via da Divisão de Recursos Humanos, 2ª via do Contratado.

Ipiranga em 01 de agosto de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ
Contratante – Município de Ipiranga

EDINA MARA DE AVILA
Contratada



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2024

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua XV de novembro, nº 545, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.934/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **DOUGLAS DAVI CRUZ**, inscrito no CPF sob nº 045.639.579-25 residente e domiciliado em Ipiranga na Rua XV de novembro, n.º 034, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **LIZIANE APARECIDA FREITAS ANTUNES**, inscrita no CPF sob nº: 038.115.649-43, residente e domiciliada em Ipiranga, Paraná, na Rua Lauro Bahls Araujo, nº 1531, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente aditivo do contrato de prestação de serviços de Professor, selecionada através do Teste Seletivo nº 001/2024, observadas as cláusulas e condições que a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes alteram a data do término do contrato de trabalho, no que se ora convencionam abaixo:

Do Prazo

1 – Término do Contrato em 03 de fevereiro de 2025.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma – sendo: a 1ª via da Divisão de Recursos Humanos; a 2ª via do Contratado.

Ipiranga em 01 de agosto de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ
Contratante – Município de Ipiranga

LIZIANE APARECIDA FREITAS ANTUNES
Contratada



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2024

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua XV de novembro, nº 545, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.934/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **DOUGLAS DAVI CRUZ**, inscrito no CPF sob nº 045.639.579-25 residente e domiciliado em Ipiranga na Rua XV de novembro, n.º 034, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **DIANEIA LISBOA CAMARGO**, inscrita no CPF sob nº: 046.165.549-78, residente e domiciliada em Ipiranga Paraná, na Rua XV de novembro, 1250, Ipiranga Pr, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente aditivo do contrato de prestação de serviços de Professor, selecionada através do Teste Seletivo nº 001/2024, observadas as cláusulas e condições que a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes alteram a data do término do contrato de trabalho, no que se ora convencionam abaixo:

Do Prazo

1 – Término do Contrato em 03 de fevereiro de 2025.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma – sendo: a 1ª via da Divisão de Recursos Humanos; a 2ª via do Contratado.

Ipiranga em 01 de agosto de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ
Contratante – Município de Ipiranga

DIANEIA LISBOA CAMARGO
Contratada



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2024

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua XV de novembro, nº 545, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.934/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **DOUGLAS DAVI CRUZ**, inscrito no CPF sob nº 045.639.579-25 residente e domiciliado em Ipiranga na Rua XV de novembro, nº 034, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **DENISE ORLOWSKI**, inscrita no CPF sob nº: 112.998.429-09, residente e domiciliada em Ipiranga Paraná, Povoado de Quatis Zona Rural, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente aditivo do contrato de prestação de serviços de Professor de Educação Física, selecionada através do Teste Seletivo nº 001/2024, observadas as cláusulas e condições que a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes alteram a data do término do contrato de trabalho, no que se ora convencionam abaixo:

Do Prazo

1 – Término do Contrato em 03 de fevereiro de 2025.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma – sendo: a 1ª via da Divisão de Recursos Humanos, a 2ª via do Contratado.

Ipiranga em 01 de agosto de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ
Contratante – Município de Ipiranga

DENISE ORLOWSKI
Contratada



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2024

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua XV de novembro, nº 545, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.934/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **DOUGLAS DAVI CRUZ**, inscrito no CPF sob nº 045.639.579-25 residente e domiciliado em Ipiranga na Rua XV de novembro, n.º 034, doravante denominado CONTRATANTE, e **FERNANDA CORREIA**, inscrita no CPF sob nº: 059.930.299-27, residente e domiciliada em Ipiranga Pr. Povoado de Avencal, ora denominada CONTRATADA, ajustam e acordam o presente aditivo do contrato de prestação de serviços de Professor, selecionada através do Teste Seletivo nº 001/2024, observadas as cláusulas e condições que a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes alteram a data do término do contrato de trabalho, no que se ora convencionam abaixo:

Do Prazo

1 – Término do Contrato em 03 de fevereiro de 2025.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma – sendo: a 1ª via da Divisão de Recursos Humanos; a 2ª via do Contratado.

Ipiranga em 01 de agosto de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ
Contratante – Município de Ipiranga

FERNANDA CORREIA
Contratada



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2024

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua XV de novembro, nº 545, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.934/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **DOUGLAS DAVI CRUZ**, inscrito no CPF sob nº 045.639.579-25 residente e domiciliado em Ipiranga na Rua XV de novembro, nº 034, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **ILIZANDRA DE FATIMA RIBEIRO GEOVANETTE**, portadora da inscrita sob nº: 070.019.579-33, residente e domiciliada em Ipiranga Pr. Lustosa Barreiro, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente aditivo do contrato de prestação de serviços de Professor, selecionada através do Teste Seletivo nº 001/2024, observadas as cláusulas e condições que a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes alteram a data do término do contrato de trabalho, no que se ora convencionam abaixo:

Do Prazo

1 – Término do Contrato em 03 de fevereiro de 2025.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma – sendo: a 1ª via da Divisão de Recursos Humanos; a 2ª via do Contratado.

Ipiranga em 01 de agosto de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ
Contratante – Município de Ipiranga

ILIZANDRA DE FATIMA RIBEIRO GEOVANETTE
Contratada



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2024

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua XV de novembro, nº 545, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.934/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **DOUGLAS DAVI CRUZ**, inscrito no CPF sob nº 045.639.579-25 residente e domiciliado nesta Cidade de Ipiranga, Rua XV de novembro, n.º 034, doravante denominado CONTRATANTE, e **SORAIA VITORIA SEBASTIAO**, inscrita no CPF sob nº: 723.096.109-25, residente e domiciliada em Ipiranga Pr. na Rua José Maria Taques, 860, ora denominada CONTRATADA, ajustam e acordam o presente aditivo do contrato de prestação de serviços de Professor, selecionada através do Teste Seletivo nº 001/2024, observadas as cláusulas e condições que a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes alteram a data do término do contrato de trabalho, no que se ora convencionam abaixo:

Do Prazo

1 – Término do Contrato em 03 de fevereiro de 2025.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma – sendo: a 1ª via da Divisão de Recursos Humanos; a 2ª via do contratado.

Ipiranga em 01 de agosto de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ
Contratante – Município de Ipiranga

SORAIA VITORIA SEBASTIAO
Contratada



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2024

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua XV de novembro, nº 545, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.934/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **DOUGLAS DAVI CRUZ**, inscrito no CPF sob nº 045.639.579-25 residente e domiciliado em Ipiranga na Rua XV de novembro, n.º 034, doravante denominado CONTRATANTE, e **JOELMA DE ANDRADE**, inscrita no CPF sob nº: 066.460.829-95, residente e domiciliada em Ivaí Pr. na Rua Mato Grosso do Sul, s/n, ora denominada CONTRATADA, ajustam e acordam o presente aditivo do contrato de prestação de serviços de Professor, selecionada através do Teste Seletivo nº 001/2024, observadas as cláusulas e condições que a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes alteram a data do término do contrato de trabalho, no que se ora convencionam abaixo:

Do Prazo

1 – Término do Contrato em 03 de fevereiro de 2025.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma – sendo: a 1ª via da Divisão de Recursos Humanos; a 2ª via do Contratado.

Ipiranga em 01 de agosto de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ
Contratante – Município de Ipiranga

JOELMA DE ANDRADE
Contratada



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2024

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua XV de novembro, nº 545, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.934/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **DOUGLAS DAVI CRUZ**, inscrito no CPF sob nº 045.639.579-25 residente e domiciliado em Ipiranga na Rua XV de novembro, nº 034, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **VIVIANE MOCELIM JUKOSKI OLIVEIRA**, portadora da CI/RG nº 13.340.435-0 inscrita no CPF sob nº: 067.557.909-07, residente e domiciliada na Rua Fabio Adriano Carneiro, 84, Ipiranga Pr, na Rua Projetada, 35 Jd. Progresso, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente aditivo do contrato de prestação de serviços de Professor, selecionada através do Teste Seletivo nº 001/2024, observadas as cláusulas e condições que a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes alteram a data do término do contrato de trabalho, no que se ora convencionam abaixo:

Do Prazo

1 – Término do Contrato em 03 de fevereiro de 2025.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma – sendo: a 1ª via da Divisão de Recursos Humanos; a 2ª via do Contratado.

Ipiranga em 01 de agosto de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ
Contratante – Município de Ipiranga

VIVIANE MOCELIM JUKOSKI OLIVEIRA
Contratada



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2024

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua XV de novembro, nº 545, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.934/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **DOUGLAS DAVI CRUZ**, inscrito no CPF sob nº 045.639.579-25 residente e domiciliado em Ipiranga na Rua XV de novembro, n.º 034, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **FRANCINE FERREIRA DE MEIRA CARDOSO**, portadora da CIRG nº 12.346.125-8 inscrita no CPF sob nº 074.956.559-41, residente e domiciliada em Ipiranga, Paraná, na Rua Adolfo P. Muller, nº 26, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente aditivo do contrato de prestação de serviços de Professor, selecionada através do Teste Seletivo nº 001/2024, observadas as cláusulas e condições que a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes alteram a data do término do contrato de trabalho, no que se ora convencionam abaixo:

Do Prazo

1 – Término do Contrato em 03 de fevereiro de 2025.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma – sendo: a 1ª via da Divisão de Recursos Humanos; a 2ª via do Contratado.

Ipiranga em 01 de agosto de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ
Contratante – Município de Ipiranga

FRANCINE FERREIRA DE MEIRA CARDOSO
Contratada

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2024

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua XV de novembro, nº 545, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.934/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **DOUGLAS DAVI CRUZ**, inscrito no CPF sob nº 045.639.579-25 residente e domiciliado em Ipiranga na Rua XV de novembro, n.º 034, doravante denominado CONTRATANTE, e **ELENIR CONCEIÇÃO DE MOURA MARTINS**, inscrita no CPF sob nº: 061.272.939-79, residente e domiciliada em Ipiranga Paraná, no Povoado Santana, ora denominada CONTRATADA, ajustam e acordam o presente aditivo do contrato de prestação de serviços de Professor, selecionada através do Teste Seletivo nº 001/2024, observadas as cláusulas e condições que a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes alteram a data do término do contrato de trabalho, no que se ora convencionam abaixo:

Do Prazo

1 – Término do Contrato em 03 de fevereiro de 2025.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma – sendo: a 1ª via da Divisão de Recursos Humanos; a 2ª via do Contratado.

Ipiranga em 01 de agosto de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ
Contratante – Município de Ipiranga

ELENIR CONCEIÇÃO DE MOURA MARTINS
Contratada



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2024

O **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede a rua XV de novembro, nº 545, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.934/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **DOUGLAS DAVI CRUZ**, inscrito no CPF sob nº 045.639.579-25 residente e domiciliado nesta Cidade de Ipiranga, rua XV de novembro, n.º 034, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **INARA HEIN WUTZKE**, inscrita no CPF sob nº: 045.998.499-36, residente e domiciliada em Ipiranga Paraná, no Povoado Santana, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente aditivo do contrato de prestação de serviços de Professor, selecionada através do Teste Seletivo nº 001/2024, observadas as cláusulas e condições que a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes alteram a data do término do contrato de trabalho, no que se ora convencionam abaixo:

Do Prazo

1 – Término do Contrato em 03 de fevereiro de 2025.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma – sendo: a 1ª via da Divisão de Recursos Humanos; a 2ª via do contratado.

Ipiranga em 01 de agosto de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ
Contratante – Município de Ipiranga

INARA HEIN WUTZKE
Contratada



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2024

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Rua XV de novembro, nº 545, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.934/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **DOUGLAS DAVI CRUZ**, inscrito no CPF sob nº 045.639.579-25 residente e domiciliado em Ipiranga na Rua XV de novembro, nº 034, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **MAIARA APARECIDA POSTANOVICZ**, inscrita no CPF sob nº: 123.530.469-83, residente e domiciliada em Ipiranga Paraná, Colonia Adelaide, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente aditivo do contrato de prestação de serviços de Professor, selecionada através do Teste Seletivo nº 001/2024, observadas as cláusulas e condições que a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes alteram a data do término do contrato de trabalho, no que se ora convencionam abaixo:

Do Prazo

1 – Término do Contrato em 03 de fevereiro de 2025.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma – sendo: a 1ª via da Divisão de Recursos Humanos; a 2ª via do Contratado.

Ipiranga em 01 de agosto de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ
Contratante – Município de Ipiranga

MAIARA APARECIDA POSTANOVICZ
Contratada

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2024

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua XV de novembro, nº 545, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.934/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **DOUGLAS DAVI CRUZ**, inscrito no CPF sob nº 045.639.579-25 residente e domiciliado em Ipiranga na Rua XV de novembro, n.º 034, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **JOELIZA SCHREINER DA SILVA MARIANO PINTO**, inscrita no CPF sob nº: 021.057.749-54, residente e domiciliada em Imbituva Paraná, Rua Cristiano Schneider, 254, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente aditivo do contrato de prestação de serviços de Professor, selecionada através do Teste Seletivo nº 001/2024, observadas as cláusulas e condições que a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes alteram a data do término do contrato de trabalho, no que se ora convencionam abaixo:

Do Prazo

1 – Término do Contrato em 03 de fevereiro de 2025.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma – sendo: a 1ª via da Divisão de Recursos Humanos; a 2ª via do Contratado.

Ipiranga em 01 de agosto de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ
Contratante – Município de Ipiranga

JOELIZA SCHREINER DA SILVA MARIANO PINTO
Contratada



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2024

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua XV de novembro, nº 545, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.934/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **DOUGLAS DAVI CRUZ**, inscrito no CPF sob nº 045.639.579-25 residente e domiciliado em Ipiranga na Rua XV de novembro, nº 034, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **ANDREIA DA CONCEIÇÃO PAES**, inscrita no CPF sob nº: 965.280.019-87, residente e domiciliada em Ipiranga Paraná, Rua João Ribeiro da Fonseca, 455 ora denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente aditivo do contrato de prestação de serviços de Professor, selecionada através do Teste Seletivo nº 001/2024, observadas as cláusulas e condições que a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes alteram a data do término do contrato de trabalho, no que se ora convencionam abaixo:

Do Prazo

1 – Término do Contrato em 03 de fevereiro de 2025.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma – sendo: a 1ª via da Divisão de Recursos Humanos; a 2ª via do Contratado.

Ipiranga em 01 de agosto de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ
Contratante – Município de Ipiranga

ANDREIA DA CONCEIÇÃO PAES
Contratada



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2024

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua XV de novembro, nº 545, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.934/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **DOUGLAS DAVI CRUZ**, inscrito no CPF sob nº 045.639.579-25 residente e domiciliado em Ipiranga na Rua XV de novembro, n.º 034, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **SILVIA ANDREIA BRAGA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº: 081.226.519-09, residente e domiciliada em Ipiranga Paraná, Rua Benedito Cordeiro de Castro, 130, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente aditivo do contrato de prestação de serviços de Professor, selecionada através do Teste Seletivo nº 001/2024, observadas as cláusulas e condições que a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes alteram a data do término do contrato de trabalho, no que se ora convencionam abaixo:

Do Prazo

1 – Término do Contrato em 03 de fevereiro de 2025.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma – sendo: a 1ª via da Divisão de Recursos Humanos; a 2ª via do Contratado.

Ipiranga em 01 de agosto de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ
Contratante – Município de Ipiranga

SILVIA ANDREIA BRAGA DOS SANTOS
Contratada



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2024

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua XV de novembro, nº 545, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.934/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **DOUGLAS DAVI CRUZ**, inscrito no CPF sob nº 045.639.579-25 residente e domiciliado em Ipiranga na Rua XV de novembro, n.º 034, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **THAIS PONCIANO DA ROCHA BIONDO**, inscrita no CPF sob nº: 100.276.839-07, residente e domiciliada em Ipiranga Paraná, Rua Jasmim, 113, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente aditivo do contrato de prestação de serviços de Professor, selecionada através do Teste Seletivo nº 001/2024, observadas as cláusulas e condições que a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes alteram a data do término do contrato de trabalho, no que se ora convencionam abaixo:

Do Prazo

1 – Término do Contrato em 03 de fevereiro de 2025.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma – sendo: a 1ª via da Divisão de Recursos Humanos; a 2ª via do Contratado.

Ipiranga em 01 de agosto de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ
Contratante – Município de Ipiranga

THAIS PONCIANO DA ROCHA BIONDO
Contratada



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2024

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua XV de novembro, nº 545, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.934/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **DOUGLAS DAVI CRUZ**, inscrito no CPF sob nº 045.639.579-25 residente e domiciliado em Ipiranga na Rua XV de novembro, n.º 034, doravante denominado CONTRATANTE, e **VALDIRENI DO ROCIO GONÇALVES CORREIA**, inscrita no CPF sob nº: 047.962.619-74, residente e domiciliada em Ipiranga Paraná, Rua Josefa Vieira,115, ora denominada CONTRATADA, ajustam e acordam o presente aditivo do contrato de prestação de serviços de Professor, selecionada através do Teste Seletivo nº 001/2024, observadas as cláusulas e condições que a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes alteram a data do término do contrato de trabalho, no que se ora convencionam abaixo:

Do Prazo

1 – Término do Contrato em 03 de fevereiro de 2025.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma – sendo: a 1ª via da Divisão de Recursos Humanos; a 2ª via do Contratado.

Ipiranga em 01 de agosto de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ
Contratante – Município de Ipiranga

VALDIRENI DO ROCIO GONÇALVES CORREIA
Contratada



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2024

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua XV de novembro, nº 545, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.934/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **DOUGLAS DAVI CRUZ**, inscrito no CPF sob nº 045.639.579-25 residente e domiciliado em Ipiranga na Rua XV de novembro, n.º 034, doravante denominado CONTRATANTE, e **REGIANE DENCK IVANISSA**, inscrita no CPF sob nº: 067.034.989-54, residente e domiciliada em Ipiranga Paraná, Povoado Santaria, Zona Rural, ora denominada CONTRATADA, ajustam e acordam o presente aditivo do contrato de prestação de serviços de Professor, selecionada através do Teste Seletivo nº 001/2024, observadas as cláusulas e condições que a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes alteram a data do término do contrato de trabalho, no que se ora convencionam abaixo:

Do Prazo

1 – Término do Contrato em 03 de fevereiro de 2025.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma – sendo: a 1ª via da Divisão de Recursos Humanos; a 2ª via do Contratado.

Ipiranga em 01 de agosto de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ
Contratante – Município de Ipiranga

REGIANE DENCK IVANISSA
Contratada

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2024

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua XV de novembro, nº 545, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.934/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **DOUGLAS DAVI CRUZ**, inscrito no CPF sob nº 045.639.579-25 residente e domiciliado nesta Cidade de Ipiranga, rua XV de novembro, n.º 034, doravante denominado CONTRATANTE, e **FABIELE MAGDALINA CHAVES LOVATO**, inscrita no CPF sob nº: 106.505.999-00, residente e domiciliada em Ipiranga Paraná, Rua Argemiro Chaves Ferreira, 181, ora denominada CONTRATADA, ajustam e acordam o presente aditivo do contrato de prestação de serviços de Professor, selecionada através do Teste Seletivo nº 001/2024, observadas as cláusulas e condições que a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes alteram a data do término do contrato de trabalho, no que se ora convencionou abaixo:

Do Prazo

1 – Término do Contrato em 03 de fevereiro de 2025.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma – sendo: a 1ª via da Divisão de Recursos Humanos; a 2ª via do Contratado.

Ipiranga em 01 de agosto de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ
Contratante – Município de Ipiranga

FABIELE MAGDALINA CHAVES LOVATO
Contratada



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2024

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua XV de novembro, nº 545, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.934/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **DOUGLAS DAVI CRUZ**, inscrito no CPF sob nº 045.639.579-25 residente e domiciliado em Ipiranga na Rua XV de novembro, n.º 034, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **JESSICA DE ARRUDA LIMA**, inscrita no CPF sob nº: 083.505.839-59, residente e domiciliada em Ipiranga Paraná, Rua Tulipa, 106, Bairro Estanislau Cenovicz, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente aditivo do contrato de prestação de serviços de Professor, selecionada através do Teste Seletivo nº 001/2024, observadas as cláusulas e condições que a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes alteram a data do término do contrato de trabalho, no que se ora convencionam abaixo:

Do Prazo

1 – Término do Contrato em 03 de fevereiro de 2025.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma – sendo: a 1ª via da Divisão de Recursos Humanos; a 2ª via do Contratado.

Ipiranga em 01 de agosto de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ
Contratante – Município de Ipiranga

JESSICA DE ARRUDA LIMA
Contratada



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2024

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua XV de novembro, nº 545, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.934/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **DOUGLAS DAVI CRUZ**, inscrito no CPF sob nº 045.639.579-25 residente e domiciliado em Ipiranga na Rua XV de novembro, nº 034, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **SUELEN DE JESUS ALVES**, inscrita no CPF sob nº: 070.019.629-37, residente e domiciliada em Ipiranga Paraná, na Rua XV de novembro, 376, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente aditivo do contrato de prestação de serviços de Professor, selecionada através do Teste Seletivo nº 001/2024, observadas as cláusulas e condições que a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes alteram a data do término do contrato de trabalho, no que se ora convencionou abaixo:

Do Prazo

1 – Término do Contrato em 03 de fevereiro de 2025.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma – sendo: a 1ª via da Divisão de Recursos Humanos; a 2ª via do Contratado.

Ipiranga em 01 de agosto de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ
Contratante – Município de Ipiranga

SUELEN DE JESUS ALVES
Contratada



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2024

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua XV de novembro, nº 545, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.934/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **DOUGLAS DAVI CRUZ**, inscrito no CPF sob nº 045.639.579-25 residente e domiciliado em Ipiranga na Rua XV de novembro, n.º 034, doravante denominado CONTRATANTE, e **EMILY TALIA POPOATZKI SPECHALISKI**, inscrita no CPF sob nº: 091.479.909-61, residente e domiciliada em Ipiranga Paraná, Rua Servidor Armando Balmant, 116, Bairro Ulisses Guimarães, ora denominada CONTRATADA, ajustam e acordam o presente aditivo do contrato de prestação de serviços de Professor, selecionada através do Teste Seletivo nº 001/2024, observadas as cláusulas e condições que a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes alteram a data do término do contrato de trabalho, no que se ora convencionam abaixo:

Do Prazo

1 – Término do Contrato em 03 de fevereiro de 2025.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma – sendo: a 1ª via da Divisão de Recursos Humanos; a 2ª via do Contratado.

Ipiranga em 01 de agosto de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ
Contratante – Município de Ipiranga

EMILY TALIA POPOATZKI SPECHALISKI
Contratada



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2024

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua XV de novembro, nº 545, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.934/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **DOUGLAS DAVI CRUZ**, inscrito no CPF sob nº 045.639.579-25 residente e domiciliado em Ipiranga na Rua XV de novembro, n.º 034, doravante denominado CONTRATANTE, e **VANESSA CORREIA DOS SANTOS CARVALHO**, inscrita no CPF sob nº: 065.406.679-57, residente e domiciliada em Ipiranga Paraná, Povoado de Quatis, ora denominada CONTRATADA, ajustam e acordam o presente aditivo do contrato de prestação de serviços de Professor, selecionada através do Teste Seletivo nº 001/2024, observadas as cláusulas e condições que a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes alteram a data do término do contrato de trabalho, no que se ora convencionam abaixo:

Do Prazo

1 – Término do Contrato em 03 de fevereiro de 2025.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma – sendo: a 1ª via da Divisão de Recursos Humanos; a 2ª via do Contratado.

Ipiranga em 01 de agosto de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ
Contratante – Município de Ipiranga

VANESSA CORREIA DOS SANTOS CARVALHO
Contratada



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2024

O **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua XV de novembro, nº 545, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.934/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **DOUGLAS DAVI CRUZ**, inscrito no CPF sob nº 045.639.579-25 residente e domiciliado em Ipiranga na Rua XV de novembro, nº 034, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **SILVANE SELMIRA BUSSE DE MEIRA**, inscrita no CPF sob nº: 099.115.209-35, residente e domiciliada em Ipiranga Paraná, localidade de Pombal, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente aditivo do contrato de prestação de serviços de Professor, selecionada através do Teste Seletivo nº 001/2024, observadas as cláusulas e condições que a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes alteram a data do término do contrato de trabalho, no que se ora convencionou abaixo:

Do Prazo

1 – Término do Contrato em 03 de fevereiro de 2025.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma – sendo: a 1ª via da Divisão de Recursos Humanos; a 2ª via do Contratado.

Ipiranga em 01 de agosto de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ
Contratante – Município de Ipiranga

SILVANE SELMIRA BUSSE DE MEIRA
Contratada



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2024

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua XV de novembro, nº 545, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.934/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **DOUGLAS DAVI CRUZ**, inscrito no CPF sob nº 045.639.579-25 residente e domiciliado em Ipiranga na Rua XV de novembro, n.º 034, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **PATRICIA FERNANDES NOVAK**, CPF sob nº: 094.539.749-60, residente e domiciliada em Ipiranga Paraná, na localidade de Lustosa, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente aditivo do contrato de prestação de serviços de Professor, selecionada através do Teste Seletivo nº 001/2024, observadas as cláusulas e condições que a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes alteram a data do término do contrato de trabalho, no que se ora convencionam abaixo:

Do Prazo

1 – Término do Contrato em 03 de fevereiro de 2025.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma – sendo: a 1ª via da Divisão de Recursos Humanos; a 2ª via do Contratado.

Ipiranga em 01 de agosto de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ
Contratante – Município de Ipiranga

PATRICIA FERNANDES NOVAK
Contratada



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2024

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua XV de novembro, nº 545, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.934/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **DOUGLAS DAVI CRUZ**, inscrito no CPF sob nº 045.639.579-25 residente e domiciliado em Ipiranga na Rua XV de novembro, nº 034, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **ALINE DA CRUZ CAMARGO**, inscrita no CPF sob nº: 088.433.249-77, residente e domiciliada em Ipiranga Paraná, na Rua Projetada, 35 Jd. Progresso, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente aditivo do contrato de prestação de serviços de Professor de Educação Física, selecionada através do Teste Seletivo nº 001/2024, observadas as cláusulas e condições que a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes alteram a data do término do contrato de trabalho, no que se ora convencionam abaixo:

Do Prazo

1 – Término do Contrato em 03 de fevereiro de 2025.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma – sendo: a 1ª via da Divisão de Recursos Humanos; a 2ª via do Contratado.

Ipiranga em 01 de agosto de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ
Contratante – Município de Ipiranga

ALINE DA CRUZ CAMARGO
Contratada



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2024

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua XV de novembro, nº 545, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.934/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **DOUGLAS DAVI CRUZ**, inscrito no CPF sob nº 045.639.579-25 residente e domiciliado em Ipiranga na Rua XV de novembro, n.º 034, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **JANAINA MIRANDA**, inscrita no CPF sob nº: 079.574.879-55, residente e domiciliada em Ipiranga Paraná, na localidade de Barracas, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente aditivo do contrato de prestação de serviços de Professor, selecionada através do Teste Seletivo nº 001/2024, observadas as cláusulas e condições que a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes alteram a data do término do contrato de trabalho, no que se ora convencionam abaixo:

Do Prazo

1 – Término do Contrato em 03 de fevereiro de 2025.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma – sendo: a 1ª via da Divisão de Recursos Humanos; a 2ª via do Contratado.

Ipiranga em 01 de agosto de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ
Contratante – Município de Ipiranga

JANAINA MIRANDA
Contratada

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2024

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua XV de novembro, nº 545, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.934/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **DOUGLAS DAVI CRUZ**, inscrito no CPF sob nº 045.639.579-25 residente e domiciliado em Ipiranga na Rua XV de novembro, nº 034, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **ANA DARIA SAFRAIDER DE SAMPAIO**, inscrita no CPF sob nº: 118.982.479-51, residente e domiciliada em Ipiranga Paraná, na Rua Servidor Raul Paes de Almeida, 119 – Bairro Ulisses Guimarães, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente aditivo do contrato de prestação de serviços de Professor, selecionada através do Teste Seletivo nº 001/2024, observadas as cláusulas e condições que a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes alteram a data do término do contrato de trabalho, no que se ora convencionam abaixo:

Do Prazo

1 – Término do Contrato em 03 de fevereiro de 2025.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma – sendo: a 1ª via da Divisão de Recursos Humanos; a 2ª via do Contratado.

Ipiranga em 01 de agosto de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ
Contratante – Município de Ipiranga

ANA DARIA SAFRAIDER DE SAMPAIO
Contratada

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2024

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua XV de novembro, nº 545, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.934/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **DOUGLAS DAVI CRUZ**, inscrito no CPF sob nº 045.639.579-25 residente e domiciliado em Ipiranga na Rua XV de novembro, n.º 034, doravante denominado CONTRATANTE, e **THAMIRIS REINA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob nº: 128.259.399-43, residente e domiciliada em Ipiranga Paraná, na Rua Benedito Cordeiro de Castro, 98 Centro, ora denominada CONTRATADA, ajustam e acordam o presente aditivo do contrato de prestação de serviços de Professor, selecionada através do Teste Seletivo nº 001/2024, observadas as cláusulas e condições que a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes alteram a data do término do contrato de trabalho, no que se ora convencionam abaixo:

Do Prazo

1 – Término do Contrato em 03 de fevereiro de 2025.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma – sendo: a 1ª via da Divisão de Recursos Humanos; a 2ª via do Contratado.

Ipiranga em 01 de agosto de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ
Contratante – Município de Ipiranga

THAMIRIS REINA DE ALMEIDA
Contratada



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2024

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua XV de novembro, nº 545, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.934/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **DOUGLAS DAVI CRUZ**, inscrito no CPF sob nº 045.639.579-25 residente e domiciliado em Ipiranga na Rua XV de novembro, n.º 034, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **JAQUELINE GALVÃO**, inscrita no CPF sob nº: 128.140.989-85, residente e domiciliada em Ipiranga Paraná, na Localidade de Riozinho, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente aditivo do contrato de prestação de serviços de Professor, selecionada através do Teste Seletivo nº 001/2024, observadas as cláusulas e condições que a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes alteram a data do término do contrato de trabalho, no que se ora convencionam abaixo:

Do Prazo

1 – Término do Contrato em 03 de fevereiro de 2025.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma – sendo: a 1ª via da Divisão de Recursos Humanos; a 2ª via do Contratado.

Ipiranga em 01 de agosto de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ
Contratante – Município de Ipiranga

JAQUELINE GALVÃO
Contratada



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2024

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua XV de novembro, nº 545, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.934/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **DOUGLAS DAVI CRUZ**, inscrito no CPF sob nº 045.639.579-25 residente e domiciliado em Ipiranga na Rua XV de novembro, n.º 034, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **GABRIELE DE ALMEIDA VANIN**, inscrita no CPF sob nº: 108.666.649-63, residente e domiciliada em Ipiranga Paraná, na Rua Capitão Julio Pombeiro, 329, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente aditivo do contrato de prestação de serviços de Professor, selecionada através do Teste Seletivo nº 001/2024, observadas as cláusulas e condições que a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes alteram a data do término do contrato de trabalho, no que se ora convencionam abaixo:

Do Prazo

1 – Término do Contrato em 03 de fevereiro de 2025.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma – sendo: a 1ª via da Divisão de Recursos Humanos; a 2ª via do Contratado.

Ipiranga em 01 de agosto de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ
Contratante – Município de Ipiranga

GABRIELE DE ALMEIDA VANIN
Contratada



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2024

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua XV de novembro, nº 545, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.934/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **DOUGLAS DAVI CRUZ**, inscrito no CPF sob nº 045.639.579-25 residente e domiciliado em Ipiranga na Rua XV de novembro, nº 034, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **AMANDA DENCK DOS SANTOS REIS**, portadora da CI/RG nº: 13.906.859-9, inscrita no CPF sob nº: 108.046.189-25, residente e domiciliada em Ipiranga Paraná, no Povoado Taboão, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente aditivo do contrato de prestação de serviços de Professor, selecionada através do Teste Seletivo nº 001/2024, observadas as cláusulas e condições que a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes alteram a data do término do contrato de trabalho, no que se ora convencionam abaixo:

Do Prazo

1 – Término do Contrato em 03 de fevereiro de 2025.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma – sendo: a 1ª via da Divisão de Recursos Humanos; a 2ª via do Contratado.

Ipiranga em 01 de agosto de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ
Contratante – Município de Ipiranga

AMANDA DENCK DOS SANTOS REIS
Contratada



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2024

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua XV de novembro, nº 545, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.934/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **DOUGLAS DAVI CRUZ**, inscrito no CPF sob nº 045.639.579-25 residente e domiciliado em Ipiranga na Rua XV de novembro, n.º 034, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **DANIELI STEZOUKOSKI HIRCH**, inscrita no CPF sob nº: 108.531.729-35, residente e domiciliada em Ipiranga Paraná, na Rua Teixeira Duarte, 565, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente aditivo do contrato de prestação de serviços de Professor, selecionada através do Teste Seletivo nº 001/2024, observadas as cláusulas e condições que a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes alteram a data do término do contrato de trabalho, no que se ora convencionam abaixo:

Do Prazo

1 – Término do Contrato em 03 de fevereiro de 2025.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma – sendo: a 1ª via da Divisão de Recursos Humanos; a 2ª via do Contratado.

Ipiranga em 01 de agosto de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ
Contratante – Município de Ipiranga

DANIELI STEZOUKOSKI HIRCH
Contratada



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2024

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua XV de novembro, nº 545, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.934/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **DOUGLAS DAVI CRUZ**, inscrito no CPF sob nº 045.639.579-25 residente e domiciliado em Ipiranga na Rua XV de novembro, n.º 034, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **AMANDA DALLAZOANA**, inscrita no CPF sob nº: 080.749.879-30, residente e domiciliada em Ipiranga Paraná, na Povoado Santaria, Zona Rural, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente aditivo do contrato de prestação de serviços de Professor, selecionada através do Teste Seletivo nº 001/2024, observadas as cláusulas e condições que a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes alteram a data do término do contrato de trabalho, no que se ora convencionam abaixo:

Do Prazo

1 – Término do Contrato em 03 de fevereiro de 2025.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma – sendo: a 1ª via da Divisão de Recursos Humanos; a 2ª via do Contratado.

Ipiranga em 01 de agosto de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ
Contratante – Município de Ipiranga

AMANDA DALLAZOANA
Contratada



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 010/2024 CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 010/2024
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024**

RETIFICA o Edital de Convocação n.º 009/2024 publicado no Diário Oficial do Município em 02/08/2024, Edição n.º 2.121, página 03

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, pelo presente Edital, **CONVOCA** o candidato aprovado, abaixo relacionado, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público n.º 01/2024, homologado de acordo com o Edital de Homologação da Classificação Final n.º: 01.009/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 02 (dois) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao desta publicação, para tratar de assuntos inerentes a sua admissão, conforme segue abaixo:

Cargo: Auxiliar Administrativo

Classif.	Conv.	Candidato (a)
4º AC	4º	Leticia Emanuelli de Oliveira

Cargo: Professor

Classif.	Conv.	Candidato (a)
1º AC	1º	Agda Talita Galvão
2º AC	2º	Maisa Caroline de Oliveira
1º AF	3º	Elizangela de Freitas Leiria
3º AC	4º	Mateus Orloski de Andrade
1º PCD	5º	Ana Claudia Pinho Schreiner
4º AC	6º	Solange Melek
5º AC	7º	Regiane Denck Ivanissa
6º AC	8º	Janaina Orlovski Gasparelo
7º AC	9º	Jéssica Dalazoana Malanhuk

*AC ampla concorrência, AF afrodescendente, PCD portador de deficiência

Art. 2º. Os candidatos acima relacionados devem ter idade mínima de 18 anos, gozar de boa saúde física e mental, estar no gozo dos direitos políticos e civis.

Não ter sido demitido ou exonerado por ato de improbidade “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

Art. 3º. Apresentar cópias e documentos originais, para comprovação:



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Recursos Humanos

1. Cédulas de Identidade RG;
2. CPF;
3. Título de Eleitor;
4. PIS/PASEP;
5. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
6. CPF e RG do cônjuge
7. Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 anos, ou até 24 (vinte e quatro) anos se estudante, CPF e Carteira de Identidade;
8. Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens;
9. Certidão de antecedentes criminais;
10. Certidão de situação regular eleitoral;
11. Comprovante de Residência;
12. Número de telefone celular;
13. Dados bancários – CONTA SALÁRIO BANCO SICREDI;
14. Carteira de Habilitação (conforme requisito do cargo);
15. Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, validado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, se professor;
16. Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
17. Comprovante de quitação com o serviço militar, para o candidato do sexo masculino
18. Declaração de Inacumulabilidade, “Anexo I”;
19. Declaração de Não Impedimento, “Anexo II”;
20. ASO;
21. Comprovante de Escolaridade validado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Professor);
22. Apresentar CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) para comprovação de empregos anteriores.

Art. 4º. A não apresentação dos documentos exigidos, no prazo estabelecido no artigo 1º, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Ipiranga, em 02 de agosto de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INACUMULABILIDADE

Eu,, brasileiro (a),
solteiro(a), portador (a) do RG nº,inscrito no CPF sob nº
..... residente na Rua.....Cidade.....
DECLARO para os devidos fins, com fulcro no art. 37, XVI e XVII, da CF/88, que
não estou impedido de exercer qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à
administração pública, que seja incompatível com a carreira em que tomarei posse, em
consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus jurídicos e legais
efeitos.

Ipiranga, de de

Assinatura



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu,, brasileiro (a), solteiro (a),
portador (a) do RG n.º,, inscrito no CPF sob
n.º,.....residente na Rua

Cidade.....

DECLARO para os devidos fins, com fulcro no art. 37, XVI e XVII, da CF/88 para
os devidos fins, que não possuo vedações e/ou impedimentos para ocupar cargo,
emprego, ou função pública junto a administração pública do Município de Ipiranga.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus jurídicos
e legais efeitos.

Ipiranga,de de.....

Assinatura



PORTARIAS

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 309
De 01 de agosto de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando o Edital nº 01.009/2024 de 04 de julho de 2024 da Homologação da Classificação Final, do Concurso Edital 01/2024, resolve,

NOMEAR

I - A partir de 06 de agosto de 2024 a candidata **DANUBYA MARQUES DE DEUS**, inscrita no CPF nº 072.937.369-08, para exercer o cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, junto a Secretaria Municipal de Saúde, regido sob o regime estatutário, filiado ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga-PR.

II – A candidata irá cumprir a partir de 06 de agosto de 2024, o Estágio Probatório, conforme Lei n.º: 1.201 de 10/07/1996 “Estatuto dos Servidores Públicos do Município” e Decreto nº 81/2018 “Regulamenta o Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor Nomeado em Virtude de Concurso Público”.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 310
De 01 de agosto de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando o Edital nº 01.009/2024 de 04 de julho de 2024 da Homologação da Classificação Final, do Concurso Edital 01/2024, resolve,

NOMEAR

I - A partir de 06 de agosto de 2024 o candidato **JOSÉ LUCAS MEIRA STLER**, inscrito no CPF nº 084.761.919-28, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, junto a Secretaria Municipal de Saúde, regido sob o regime estatutário, filiado ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga-PR.

II – O candidato irá cumprir a partir de 06 de agosto de 2024, o Estágio Probatório, conforme Lei n.º: 1.201 de 10/07/1996 “Estatuto dos Servidores Públicos do Município” e Decreto nº 81/2018 “Regulamenta o Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor Nomeado em Virtude de Concurso Público”.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 311
02 de agosto de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69, Inciso XI, e considerando a solicitação das Secretarias Municipal, resolve,

CONCEDER

Férias aos servidores:

JOSIANE GAVRONSKI.....	01/08/2024 A 15/08/2024 – 15 DIAS
ROSELI TEREZA PAES.....	05/08/2024 A 03/09/2024 – 30 DIAS
ROSICLER T. CANTERI.....	05/08/2024 A 19/08/2024 – 15 DIAS

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



SUMULA DE REQUERIMENTO AMBIENTAL

**SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Município de Ipiranga CNPJ: 76.175.934/0001-26 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para Extração de Cascalho em pequena cascalheira, sob nº de ITR 36771260 Contrato de Compra e Venda / Posse, a ser implantada na Localidade do Canguera, s/n, Zona Rural deste Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

Fundamentado no art. 74, III, “F”, da Lei 14.133/21, HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para autorizar a contratação dos cursos de treinamento e aperfeiçoamento descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DE MATRÍCULAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Matrícula para o Curso “02(duas) matrículas para o Curso “2º Seminário – O Último Ano da Legislatra Municipal- Método consultor” promovido pela DATALEGIS (Escola de Capacitação para Agentes Públicos) que será realizado entre os dias 06 a 09 de agosto de 2024 na cidade de Curitiba PR.	02	2.290,00	4.580,00
Valor total (R\$)				4.580,00

Empresa: DATALEGIS (Escola de Capacitação para Agentes Públicos)

CNPJ 01.031.983/0001-96

Valor Global: R\$ 4.580,00

Data: 02/08/2024

Dotação orçamentária:

01001	Câmara Municipal
0103100012.001	Atividades do Legislativo Municipal
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
00.48.00	Serviços de Seleção e Treinamentos

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
CNPJ: 77.778.694/0001-17

AUTORIZAÇÃO Nº. 19/2024

Através do presente venho solicitar a autorização para o recebimento de diária, a qual será utilizada para cobrir despesas com alimentação e hospedagem, conforme descrito na justificativa abaixo mencionada:

JUSTIFICATIVA

Requeiro 04 (quatro) diárias para cobrir despesas com alimentação no valor total de R\$ 523,44 e 03 (três) diárias para cobrir despesas com hospedagem no valor total de R\$ 1.308,60, para fins de participação no 2º SEMINÁRIO: "O Último ano da legislatura Municipal". O curso será promovido pela empresa Datalegis - Consultoria, Ensino & Pesquisa LTDA, a realizar - se entre os dias 06 a 09 de agosto de 2024 na cidade de Curitiba - PR.

Para maior clareza firmo o presente.
Ipiranga, 01 de agosto de 2024.

MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA- MATRÍCULA 33
VEREADOR

AUTORIZAÇÃO

Com base na justificativa e documentação anexa apresentados pelo Funcionário/Agente político acima descrito, autorizo a diária solicitada. Conforme descrito na Tabela Anexa a Lei 2566/2018, atualizada pelo Decreto Legislativo nº. 11/2023, o valor da diária solicitada será de R\$ 1.832,04 Encaminhe-se à Divisão de Finanças para realização do empenho na seguinte dotação:
01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
0103101012.001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
14.14.03– AGENTES POLÍTICOS

Ipiranga, 01 de agosto de 2024.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
CNPJ: 77.778.694/0001-17

AUTORIZAÇÃO Nº. 20/2024

Através do presente venho solicitar a autorização para o recebimento de diária, a qual será utilizada para cobrir despesas com alimentação e hospedagem, conforme descrito na justificativa abaixo mencionada:

JUSTIFICATIVA

Requeiro 04 (quatro) diárias para cobrir despesas com alimentação no valor total de R\$ 523,44 e 03 (três) diárias para cobrir despesas com hospedagem no valor total de R\$ 1.308,60, para fins de participação no 2º SEMINÁRIO: "O Último ano da legislatura Municipal". O curso será promovido pela empresa Datalegis - Consultoria, Ensino & Pesquisa LTDA, a realizar - se entre os dias 06 a 09 de agosto de 2024 na cidade de Curitiba - PR.

Para maior clareza firmo o presente.
Ipiranga, 01 de agosto de 2024.

CAROLINE EMANUELLE DALAZOANA - MATRÍCULA 36
VEREADORA

AUTORIZAÇÃO

Com base na justificativa e documentação anexa apresentados pelo Funcionário/Agente político acima descrito, autorizo a diária solicitada. Conforme descrito na Tabela Anexa a Lei 2566/2018, atualizada pelo Decreto Legislativo nº. 11/2023, o valor da diária solicitada será de R\$ 1.832,04 Encaminhe-se à Divisão de Finanças para realização do empenho na seguinte dotação:
01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
0103101012.001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
14.14.03– AGENTES POLÍTICOS

Ipiranga, 01 de agosto de 2024.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA
PRESIDENTE

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 107/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos sólidos classe II, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria n°. 479/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 19 de agosto de 2024, às 14:00 horas, (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico n°. 107/2024.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no e site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 02 de agosto de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura..

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 479/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 16 de agosto de 2024, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 108/2024.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no e site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 02 de agosto de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 109/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar n°.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de materiais hospitalares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal..

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria n°. 479/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 16 de agosto de 2024, às 14:00 horas, (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico n°. 109/2024.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no e site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 02 de agosto de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais destinados à manutenção e reforma das escolas municipais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura..

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 479/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 16 de agosto de 2024, às 10:30 horas, (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 110/2024.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no e site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 02 de agosto de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços de borracharia, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transportes e demais Unidades Administrativas..

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 479/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 20 de agosto de 2024, às 14:00 horas, (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 111/2024.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no e site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 02 de agosto de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de veículos (novos), através de recursos advindos das Resoluções 858/2022, 1108/2023, 1102/2021 e 374/2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Vigilância Sanitária..

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 479/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 19 de agosto de 2024, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 112/2024.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no e site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 02 de agosto de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 16/2024

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, através do Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº. 479/2023, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, e de conformidade com a Lei Federal nº14133/21, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que fará realizar concorrência pública, do tipo menor preço global, às 09:00(nove horas) do dia 20/08/2024, na plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para execução de calçamento da área de ampliação do Cemitério Municipal, área total: 750 metros quadrados, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, a partir de 05/08//2024, no e pelo site www.ipiranga.pr.gov.br (portal da transparência).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (0xx42) 3242-8501– e-mail” licitacao@ipiranga.pr.gov.br.

Ipiranga – PR, 02 de agosto de 2024.



DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 78/2024

DECRETO N.º. 78/2024

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO, PELO FALECIMENTO DE MANOEL ANTONIO MOREIRA NETO, VANDER EMANOEL CAVAGNARI E VITOR PAES DE ALMEIDA, CIDADÃOS QUERIDOS E ESTIMADOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Douglas Davi Cruz, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o falecimento dos Senhores MANOEL ANTONIO MOREIRA NETO, VANDER EMANOEL CAVAGNARI E VITOR PAES DE ALMEIDA, ocorrido nesta data de 03/08/2024, todos agentes públicos e cidadãos muito queridos por todos do Município;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Ipiranguense no decorrer de suas vidas como servidores públicos, amigos e cidadãos;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade Ipiranguense para com as famílias e o sentimento de solidariedade e saudade que emerge pela perda de três cidadãos exemplares, respeitáveis e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO que o Sr. **MANOEL ANTONIO MOREIRA NETO** dedicou anos de sua vida ao serviço público como Advogado do Município de Ipiranga, bem como ao esporte municipal, sendo querido, estimado e respeitado por todos os servidores;

CONSIDERANDO que o Sr. **VANDER EMANOEL CAVAGNARI** dedicou anos de sua vida no ensino de bons princípios esportivos, sendo importante formador de esportistas no Município, querido, estimado e respeitado pela comunidade local;

CONSIDERANDO que o Sr. **VITOR PAES DE ALMEIDA** dedicou anos de sua vida aos serviços públicos junto ao Cartório Cível da Comarca de Ipiranga, bem como ao esporte municipal, sendo querido, estimado e respeitado pela comunidade Ipiranguense;

CONSIDERANDO que a perda de três grandes ipiranguenses causa profundo pesar, sobretudo por serem grandes amigos, esportistas, servidores públicos, formadores e fomentadores de caráter, ética, amizade e respeito junto à comunidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Ipiranguense render as justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.



DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Ipiranga, por 03 (três) dias contados desta data (03/08/2024), em decorrência do Falecimento dos Srs. MANOEL ANTONIO MOREIRA NETO, VANDER EMANOEL CAVAGNARI E VITOR PAES DE ALMEIDA, óbitos ocorridos nesta data de 03/08/2024, cidadãos muito queridos e respeitados por todos do Município.

Parágrafo Único: Todas as repartições municipais ficam fechadas com seu funcionamento interno, exceto aquelas que prestam serviços essenciais, tais como o Hospital, Unidades Básicas de Saúde ou outros serviços básicos na Limpeza Pública e os que estejam funcionando em regime de plantão.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a Bandeira Municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor nesta data, determinando-se, desde logo, sua publicação.

Edifício da Municipalidade, em 03 de agosto de 2024.

Douglas Davi Cruz
Prefeito Municipal